



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.598/0001-75

DECRETO LEGISLATIVO N° 62, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

Aprova com ressalvas as contas da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, referente ao exercício financeiro de 2004, e toma outras providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme artigo 31 da Constituição Federal, artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e art. 198 do Regimento Interno, apresentou ao Plenário aprovou com ressalvas e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas com ressalvas as contas da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, referente ao exercício de 2004, nos termos do parecer prévio constante das notas taquigráficas de fls. 119/120 do Processo nº. 696457 da 2ª Câmara, do tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Cabe ao Presidente da Câmara Municipal, enviar ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, cópias autenticadas das atas das sessões que esta matéria foi discutida e votada, contendo a relação nominal dos Edis presentes, o resultado numérico da votação, bem como cópia do respectivo Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste, 8 de fevereiro de 2013.

CELCIMAR BORGES ANDRADE
Presidente